

MODIFICATIVA Nº 09

Modifique-se o artigo 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - As concessionárias de serviços públicos essenciais deverão priorizar, nos termos da Lei Federal nº 10.048/2000, o atendimento a instalação e o restabelecimento dos serviços fornecidos às pessoas com deficiência.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 27 de maio de 2021.

Deputados LÉO VIEIRA, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar

MODIFICATIVA Nº 10

Modifica-se o Artigo 4º, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 3º - As concessionárias de serviços essenciais poderão conceder prazo estendido para regularização da inadimplência e corte dos serviços, bem como realizar notificação pessoal prévia aos beneficiários desta Lei.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 27 de maio de 2021.

Deputados: LÉO VIEIRA, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar

SUPRESSIVA Nº 11

Suprima-se o Artigo 3º.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 27 de maio de 2021.

Deputados: LÉO VIEIRA, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar

MODIFICATIVA Nº 12

Modifica-se o § 2º do Art.1º.

"§ 2º - Poderá a concessionária, para fins de controle e celeridade, criar um cadastro com os dados da pessoa com deficiência, bem como das pessoas que comprovadamente com elas residam."

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 27 de maio de 2021

Deputados: ANDERSON MORAES, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar

**ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2021.**

Às 13h47m, com a presença dos Senhores Deputados: **Adriana Balthazar, Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Anderson Moraes, André Ceciliano, André Corrêa, Átila Nunes, Bebeto, Brazão, Carlos Macedo, Carlos Minc, Célia Jordão, Charles Batista, Chiquinho da Mangueira, Coronel Salema, Dani Monteiro, Danniell Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodato, Eliomar Coelho, Elton Cristo, Enfermeira Rejane, Eurico Júnior, Fábio Silva, Filipe Soares, Filipe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Giovanni Ratinho, Gustavo Schmidt, Jair Bittencourt, Jorge Felipe Neto, Léo Vieira, Lucinha, Luiz Martins, Luiz Paulo, Marcelo Cabelheiro, Marcelo Dino, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Abrahão, Marcos Muller, Marcus Vinícius, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Noel de Carvalho, Pedro Ricardo, Renata Souza, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Rodrigo Bacellar, Rosane Felix, Rosenverg Reis, Rubens Bomtempo, Samuel Malafaia, Sérgio Fernandes, Subtenente Bernardo, Tia Ju, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Vandro Família, Waldeck Carneiro, Wellington Jose, Zeidan (69), assume a Presidência o Senhor Deputado ANDRÉ CECILIANO, Presidente, e ocupam os lugares de 1º, 2º, 3º e 4º Secretários, respectivamente, os Senhores Deputados: Marcos Muller, 1º Secretário; Tia Ju, 2º Secretário; Renato Zaca, 3º Secretário; Felipe Soares, 4º Secretário.**

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - "Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos." Havendo número legal, está aberta a Sessão.

(É lida pelo Senhor 2º Secretário eventual a Ata da Sessão anterior que, sem restrições, é considerada aprovada).

Passa-se à

Ordem do Dia

Anuncia-se a votação - em Discussão Única, em Regime de Urgência:

PROJETO DE LEI 1587/2019, DE AUTORIA DA DEPUTADA TIA JU, QUE ALTERA A LEI 5.645/2010 E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A SEMANA DE MOBILIZAÇÃO ESTADUAL PARA BUSCA E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESAPARECIDOS.

PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PELA JURIDICIDADE; E DE ASSUNTOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO, FAVORÁVEL.

RELATORES: DEPUTADOS MÁRCIO PACHECO E MARTHA ROCHA. (PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; E DE ASSUNTOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO, À EMENDA DE PLENÁRIO)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a palavra o Deputado Luiz Paulo.

O SR. LUIZ PAULO (Para emitir parecer) - O PL 1587/2019 altera a Lei 5.645/2010, incluindo no Calendário do Rio de Janeiro a semana de mobilização estadual para busca e defesa da criança e do adolescente desaparecidos.

O Relator Deputado Márcio Pacheco sugeriu o voto favorável à Emenda de Plenário, concluindo por Substitutivo, pedindo forma final de redação.

(Lendo):

"PARECER ORAL

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA À EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 1587/2019 QUE "ALTERA A LEI Nº 5.645/2010 E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A SEMANA DE MOBILIZAÇÃO ESTADUAL PARA BUSCA E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESAPARECIDOS."

Autora: Deputada Tia Ju

Autor da Emenda: Deputado Alexandre Knoploch (n.º 01)

Relator: Deputado Márcio Pacheco

FAVORÁVEL À EMENDA,
CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de 01 (uma) Emenda de Plenário ao Projeto de Lei Nº 1587/2019 QUE "ALTERA A LEI Nº 5.645/2010 E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A SEMANA DE MOBILIZAÇÃO ESTADUAL PARA BUSCA E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESAPARECIDOS."

II - PARECER DO RELATOR

Conforme determina o art. 26, §1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro compete a esta Comissão de Constituição e Justiça se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto.

A emenda apresentada agrega ao projeto original e por isso deve ser acolhida em sua literalidade.

Diante do exposto, meu parecer às Emendas de Plenário do Projeto de Lei n.º 1587/2019 é FAVORÁVEL À EMENDA, CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO, com a seguinte redação:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1587/2019

ALTERA A LEI Nº 5.645/2010 E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A SEMANA DE MOBILIZAÇÃO ESTADUAL PARA BUSCA E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESAPARECIDOS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Estado do Rio de Janeiro a Semana de Mobilização Nacional para Busca e Defesa da Criança e do Adolescente Desaparecidos, a ser comemorada, anualmente, de 25 a 31 de março.

Art. 2º - A Semana de Mobilização Estadual para Busca e Defesa da Criança e do Adolescente Desaparecidos tem como objetivo promover o estímulo ao debate sobre o tema, além de defender a efetivação e o aperfeiçoamento dos mecanismos e políticas públicas voltadas para a busca e a localização de crianças e adolescentes desaparecidos no Estado do Rio de Janeiro, tal como o AlertaPri, instituído pela Lei 9.182 de 12 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Na semana em que se comemora a Semana de Mobilização Nacional para Busca e Defesa da Criança e do Adolescente Desaparecidos serão realizadas campanhas de divulgação e fóruns de discussão sobre a temática, com a participação dos órgãos públicos afins e de entidades da sociedade civil.

Art. 4º - O Anexo da Lei nº 5645, de 06 de janeiro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (...)

De 25 a 31 de março

Semana de Mobilização Estadual para Busca e Defesa da Criança e do Adolescente Desaparecidos

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 27 de maio de 2021.
Deputado MÁRCIO PACHECO"

(Conclui a leitura)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - A Presidência defere o pedido de V.Exa.

Para emitir parecer pela Comissão de Assuntos da Criança, do Adolescente e do Idoso, tem a palavra a Deputada Rosane Felix.

A SRA. ROSANE FELIX (Para emitir parecer) - Acompanho o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Com os pareceres emitidos, em votação o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça com forma final de redação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada. Vai a Autógrafo.

A SRA. TIA JU - Peço a palavra para declaração de voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Ao final, Deputada. V.Exa. vai presidir a Sessão em que poderá declarar seu voto.

Anuncia-se a Discussão Única, em Regime de Urgência:

PROJETO DE LEI 588/2019, DE AUTORIA DA DEPUTADA MARTHA ROCHA, QUE ALTERA A LEI 6.165, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PELA CONSTITUCIONALIDADE.

RELATOR: DEPUTADO ALEXANDRE KNOPOCH. (PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE SAÚDE; DE TRABALHO, LEGISLAÇÃO SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Estou sendo informado que há uma Emenda e vamos ver se conseguimos acatá-la nos pareceres.

Para emitir parecer pela Comissão de Saúde, tem a palavra Enfermeira Rejane.
Deputado Pedro Ricardo. (Pausa)
Deputado Rosenverg Reis.

O SR. ROSENVERG REIS (Para emitir parecer) - O parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Trabalho, Legislação Social e Seguridade Social, tem a palavra a Deputada Mônica Francisco.

A SRA. MÔNICA FRANCISCO (Para emitir parecer) - O parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Há uma Emenda da Deputada Zeidan, ela se encontra?

A SRA. MARTHA ROCHA - Sr. Presidente, V.Exa. me permite?

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - V.Exa. teve acesso à Emenda da Deputada Zeidan?

A SRA. MARTHA ROCHA - Sim, Sr. Presidente, e quero fazer uma ponderação. Na verdade, este Projeto quer resgatar uma necessidade histórica de profissionais que trabalharam em duas unidades hospitalares no Instituto de Dermatologia Sanitária e no Hospital Estadual Tavares Macedo com a questão da Hanseníase. Essas pessoas não eram servidores; portanto, uma indenização que foi criada para os servidores não teve alcance a essa força de trabalho que não era servidor público.

Estamos a renovação de lei, que inicialmente foi de iniciativa do Deputado André Corrêa. Essa indenização para os servidores que não eram públicos foi dada por dois anos, mas ainda temos um grupo de pessoas que ainda estão vivas, graças a Deus. Então, o nosso pedido é o da renovação por apenas dez anos.

A Deputada Zeidan apresentou uma emenda que é legítima. Só que essa emenda caracteriza que essa indenização seja vitalícia e - até acho melhor o projeto voltar na semana seguinte Deputado - preferimos fazer pelo prazo de dez anos, tentando atender a essa necessidade emergencial, a criar um contexto do qual eles são merecedores. A Deputada Zeidan tem razão de apresentar essa emenda, mas a minha preocupação é esse projeto chegar ao Governo e ser vetado. Por isso entendemos que seria melhor a prorrogação por dez anos, acompanhando a ideia inicial. Se V. Exa. permitir voltar na semana que vem, eu acho melhor.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deixe-me ver. Deputada Zeidan está no ar? (Pausa)

Para emitir parecer pela Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle, tem a palavra o Deputado Márcio Canella. (Pausa) Deputado Márcio Canella. (Pausa)

Deputado Rodrigo Bacellar. (Pausa) Deputado Rodrigo Bacellar.

Deputado Márcio Pacheco. (Pausa) Deputado Márcio Pacheco.

Deputado Anderson Moraes. (Pausa) Deputado Anderson Moraes.

Deputado Eliomar Coelho.

O SR. ELIOMAR COELHO (Para emitir parecer) - O parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Com os pareceres emitidos, em discussão a matéria. Não havendo quem queira discuti-la, encerrada a discussão.

A presente proposta recebeu uma emenda e retorna às Comissões. Vai retornar quarta-feira, Deputada Martha Rocha.

A SRA. MARTHA ROCHA - Obrigada, Sr. Presidente.

Anuncia-se a 1ª Discussão, em Tramitação Ordinária:

PROJETO DE LEI 4486/2018, DE AUTORIA DO DEPUTADO ELIOMAR COELHO, QUE DECLARA PATRIMÔNIO IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEU RELEVANTE VALOR HISTÓRICO E CULTURAL, A TURMA OK.

PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PELA CONSTITUCIONALIDADE, COM EMENDA; DE CULTURA, FAVORÁVEL; DE ESPORTE E LAZER, FAVORÁVEL; DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, FAVORÁVEL; DE TRIBUTAÇÃO, CONTROLE DA ARRECAÇÃO ESTADUAL E DE FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS ESTADUAIS, FAVORÁVEL, COM A EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, FAVORÁVEL.

RELATORES: DEPUTADOS CARLOS MINC, CARLOS MINC, THIAGO PAMPOLHA, WELBERTH REZENDE, ALEXANDRE FREITAS E ZEIDAN.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Na verdade, o projeto está em discussão e recebeu duas emendas. Deixem-me olhar quem apresentou as emendas. Nós podemos chamar uma Comissão aqui.

O SR. CARLOS MINC - Sr. Presidente André, a Comissão de Combate às Discriminações e Preconceitos de Raça, Cor, Etnia, Religião e Procedência Nacional já deu parecer.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - É isso, já identifiquei a Comissão. Eu quero ver as emendas de quem são. (Pausa) Não dá para ajudar, infelizmente. Então, volta na próxima semana.

Com os pareceres emitidos, em discussão a matéria. Não havendo quem queira discuti-la, encerrada a discussão.

O SR. ELIOMAR COELHO - Sr. Presidente, nesse projeto eu quero conceder coautoria ao Deputado Carlos Minc e aos demais que a quiserem.

O SR. CARLOS MINC - Muito obrigado, Deputado Eliomar.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Não havendo quem queira discutir a matéria, encerrada a discussão. A presente proposta recebeu duas emendas e retorna às Comissões.

Anuncia-se a Discussão Única, em Tramitação Ordinária:

PROJETO DE RESOLUÇÃO 572/2021, DE AUTORIA DA DEPUTADA ENFERMEIRA REJANE, QUE CONCEDE O PRÊMIO ANNA NERY DA SAÚDE À ILUSTRÍSSIMA ENFERMEIRA SOLANGE APARECIDA CAETANO. (PENDENDO DE PARECER DA COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Normas Internas e Proposições Externas, tem a palavra o Deputado Rodrigo Bacellar. (Pausa) Deputado Márcio Canella. (Pausa) Deputado Márcio Canella.

(Pausa) Deputado Rosenverg Reis.

O SR. ROSENVERG REIS (Para emitir parecer) - O parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Com o parecer emitido, em discussão a matéria. Não havendo quem queira discuti-la, encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa) Aprovada, com a abstenção do Novo. Vai à Promulgação.

Anuncia-se a Discussão Única, em Tramitação Ordinária:

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 368/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO ROSENVERG REIS, QUE SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O ENVIO DE MENSAGEM DISPONDO SOBRE O SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE APOSENTADOS DA POLÍCIA CIVIL, NA FORMA EM QUE MENCIONA. (PENDENDO DE PARECER DA COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Indicações Legislativas, tem a palavra o Deputado Alexandre Knoploch.

O SR. ALEXANDRE KNOPOCH (Para emitir parecer) - Presidente, pois não.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputado Alexandre, um instante só.
O Deputado Rodrigo Amorim está no ar?

O SR. RODRIGO AMORIM - Aqui, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Tem uma Emenda na Indicação Legislativa de V.Exa. Pergunto ao Deputado Rodrigo Amorim e ao Deputado Rosenverg, dá para acatar no parecer do Deputado Knoploch a Emenda? Sim ou não?

O SR. RODRIGO AMORIM - Pode sim, Presidente.

O SR. ROSENVERG REIS - O que está inscrito na Emenda?

O SR. RODRIGO AMORIM - A minha Emenda é só na questão da nomenclatura, nada que mude a essência do Projeto. Pode acatar no parecer sem problema nenhum.

O SR. ROSENVERG REIS - Sem problema.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Eu vou chamar o Deputado Alexandre Knoploch, ele pode transformar a Indicação Legislativa num Substitutivo e em forma final de redação com Emenda, que é a Emenda do Deputado Rodrigo. Pode ser assim, Deputado Rosenverg?

O SR. ROSENVERG REIS - Sim, senhor.